



ATO DO PRESIDENTE Nº 10, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

= DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS AGENTES POLITICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA =

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 39, II do Regimento Interno e a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços públicos com prudência e zelo, estabelecendo medidas para aprimorar a transparência das atividades Legislativas.

CONSIDERANDO que compete privativamente ao presidente da Câmara Municipal dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos, conforme consta do artigo 39, inciso II e XXIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, aprovado pela Resolução nº 003 de 14 de julho de 2010.

CONSIDERANDO que para o exercício de sua competência, assiste à Câmara Municipal, o poder regulamentar de expedir atos sobre matéria de sua atribuição;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa o pagamento a título de auxílio-alimentação, concedido por Lei sob o nº 2.969/2022, aos agentes políticos da Câmara Municipal de Conceição da Barra, até ulterior deliberação do Presidente.

Art. 2º - Serão nulos de pleno direito todo os atos praticados a partir da publicação do presente ato presidencial, em contrário ao disposto no artigo precedente.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de **20 de agosto de 2023**, por prazo indeterminado, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 20 de agosto de 2023.


ISAUQUE MAIA ELOI
PRESIDENTE

Publicado nesta Casa de Leis e arquivado em pasta própria, em 20 de agosto de 2023.